

LEI Nº 3752, DE 07 DE JANEIRO DE 2002.

CONCEDE O TÍTULO DE UTILIDADE PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO AO CENTRO DE INFORMÁTICA E INFORMAÇÕES SOBRE PARALISIAS CEREBRAIS (GEOÓRGÃOS / DEF/NET).

O Governador do Estado do Rio de Janeiro,
Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Utilidade Pública do Estado do Rio de Janeiro ao Centro de Informática e Informações sobre Paralisias Cerebrais (GeoÓrgãos/Def/Net).

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 7 de janeiro de 2002.

ANTHONY GAROTINHO

Governador